



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS GABINETE DA 1ª RELATORIA

### 7. VOTO

7.1. Tratam os presentes autos do Relatório de Levantamento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal **IEGM**, **concernente ao exercício base de 2016**, o qual avaliou a efetividade da gestão municipal, das 139 unidades jurisdicionadas do Estado do Tocantins, nas áreas educação, saúde, planejamento, fiscal, meio ambiente, tecnologia da informação e cidades protegidas.

7.2. Este Tribunal, assim como outros tribunais de contas, aderiu, junto ao IRB–Instituto Rui Barbosa, ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2016, o qual tem como objeto o estabelecimento da Rede Nacional de Indicadores – Rede INDICON, cuja finalidade é compartilhar instrumentos de medição do desempenho da gestão pública, por meio de um indicador padrão que é o Índice de Efetividade da Gestão Municipal **IEGM**.

7.3. No âmbito desta Corte de Contas o referido indicador foi instituído por meio da **Resolução nº 221/2016 - TCE/TO - Pleno - 08/06/2016**, a qual aprovou a implantação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal **IEGM** a ser aplicado, a partir de 2016, em todos os municípios do Estado do Tocantins, por meio de questionários eletrônicos, conforme metodologia e cronograma definidos em portaria pela Presidência.

### 8. DA PREVISÃO LEGAL

8.1. O instrumento de Levantamento foi instituído por meio da Resolução Normativa nº 3, de 23/11/2016, encontrando-se previsto em nosso Regimento Interno no art. 125-A, conforme *in verbis*:

**Art. 125-A.** Levantamento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para:

**I** – conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes do Estado e Municípios, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;

**II** – identificar objetos e instrumentos de fiscalização; e

**III** – avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações.

8.2. O Levantamento em tela teve como objetivo colher informações necessárias à construção do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) junto aos municípios do Estado do Tocantins.

### 9. ESTRUTURA DO QUESTIONÁRIO E MODELO DE AVALIAÇÃO

9.1. O presente Levantamento foi realizado observando as 7 (sete) dimensões que compõem o IEGM, obedecendo a seguinte estrutura:

- **i-EDUC:** Índice Municipal da Educação - mede o resultado das ações da gestão Pública Municipal nesta área por meio de uma série de quesitos



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS GABINETE DA 1ª RELATORIA

específicos relativos à educação infantil e Ensino Fundamental I, com foco em aspectos relacionados à infraestrutura escolar. Este índice reúne informações sobre avaliação escolar, Conselho e Plano Municipal de Educação, merenda escolar, qualificação de professores, transporte escolar, quantitativo de vagas, material e uniforme escolares.

- **i-SAÚDE:** Índice Municipal da Saúde - mede o resultado das ações da gestão Pública Municipal neste tema por meio de uma série de quesitos específicos, com ênfase nos processos realizados pelas prefeituras relacionados à Atenção Básica, Equipe Saúde da Família, Conselho Municipal da Saúde, atendimento à população para tratamento de doenças como tuberculose, hanseníase e cobertura das campanhas de vacinação e de orientação à população.

- **i-PLANEJAMENTO:** Índice Municipal do Planejamento - verifica a consistência entre o que foi planejado e o efetivamente executado, por meio da análise dos percentuais gerados pelo confronto destas duas variáveis. Neste confronto, além dos aspectos relacionados ao cumprimento do que foi planejado, também é possível identificar a existência de coerência entre as metas físicas alcançadas e os recursos empregados, bem como entre os resultados alcançados pelas ações e seus reflexos nos indicadores dos programas.

- **i-FISCAL:** Índice Municipal da Gestão Fiscal - mede o resultado da gestão fiscal por meio da análise de execução financeira e orçamentária, das decisões em relação à aplicação de recursos vinculados, da transparência da administração municipal e da obediência aos limites estabelecidos pela lei de Responsabilidade Fiscal.

- **i-AMB:** Índice Municipal do Meio Ambiente - mede o resultado das ações relacionadas ao meio ambiente que impactam a qualidade dos serviços e a vida das pessoas. Este índice contém informações sobre o resíduos sólidos, educação ambiental, estrutura ambiental e conselho ambiental.

- **i-CIDADE:** Índice Municipal de Cidades Protegidas - mede o grau de envolvimento do planejamento municipal na proteção dos cidadãos frente a possíveis eventos de sinistros e desastres. Reúne informações sobre Plano de Contingência, identificação de riscos para intervenção do Poder Público e infraestrutura da Defesa civil.

- **i-GOV TI:** Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação - mede o conhecimento e o uso dos recursos de Tecnologia da Informação em favor da sociedade. Este índice reúne informações sobre políticas de uso de informática, segurança da informação, capacitação do quadro de pessoal e transparência.

9.2. Os resultados do IEGM são apresentados em 5 (cinco) faixas padrão, observando os seguintes critérios:



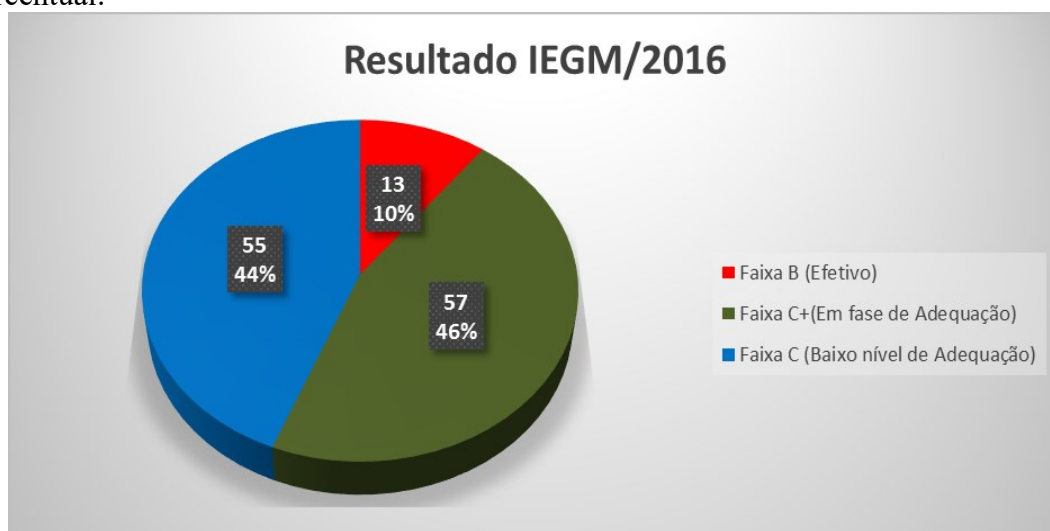
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 1ª RELATORIA**

Nota	Faixa	Critério
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices com a nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor ou igual a 49,9%

## 10. DO RESULTADO

10.1. Os questionários do IEGM, atinentes ao exercício base de 2016, foram respondidos por **125 municípios** dos 139, atingindo um **percentual de 90%** dos municípios do Estado do Tocantins, sendo que os municípios de **Araguatins, Axixá, Campos Lindos, Fátima, Fortaleza do Tabocão, Juarina, Mateiros, Natividade, Palmas, Ponte Alta do Bom Jesus, Rio da Conceição, Santa Maria do Tocantins, Santa Rita do Tocantins e São Sebastião do Tocantins não concluíram os sete questionários que compõem o IEGM**. E, dentre esses, o município de **Araguatins, é reincidente pelo não cumprimento** de determinação do TCE, visto que em 2015 também foi inadimplente.

10.2. O gráfico a seguir demonstra o quantitativo de municípios respondentes por faixa e percentual:



10.3. Há que se ressaltar que a equipe técnica, avaliando os resultados dos questionários apresentados pelas unidades jurisdicionadas, num contexto global, fez as seguintes ponderações:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 1ª RELATORIA**

*Nenhum município foi classificado nas faixas A (Altamente Efetivo) e Faixa B+ (Muito Efetivo).*

*Dos 125 municípios respondentes, 57 (46%) estão concentrados na faixa C + Em Fase de Adequação.*

*Analisando os resultados de 2016 em comparação ao exercício de 2015, constata-se que ocorreu uma redução de 55% no percentual de municípios classificados nas faixas B (Efetivo) e 23% no percentual C + (Em fase de adequação), em contrapartida, houve acréscimo de 144% no percentual de municípios na faixa C (Baixo Nível de Adequação).*

*Depreende-se assim que alguns municípios que se encontravam nas faixas de Efetivo e Em fase de adequação diminuíram seu desempenho posto que em 2016 se encontram na faixa de Baixo Nível de Adequação. Mesmo assim, a maioria permanece Em Fase de Adequação.*

*Com base nos dados evidencia-se que 4 (quatro) municípios se mantiveram na faixa de efetivo, 26(vinte e seis) na faixa Em Fase de Adequação e 7(sete) na faixa Baixo Nível de Adequação.*

*Verifica-se que houve evolução de alguns municípios posto que 7(sete) aperfeiçoaram seu desempenho saindo da Fase de Em Fase de Adequação para Efetivo e 11(onze) saíram de Baixo Nível de Adequação para Em Fase de Adequação.*

*No entanto, a análise também revelou que vários municípios, regrediram em relação à sua classificação de 2015, tendo em vista que 17 (dezesete) municípios saíram da faixa de Efetivo para a Fase de Adequação, 04(quatro) de Efetivo para Baixo Nível de Adequação e 37 (trinta e sete) municípios saíram da faixa em fase de Adequação para Baixo Nível de Adequação.*

## **11. ANÁLISES ESPECÍFICAS DOS ÍNDICES TEMÁTICOS**

<b>I-Educ</b>	Dos 125 municípios respondentes, 64 (51%) estão classificados na <b>faixa C (Baixo Nível de Adequação)</b> , demonstrando a necessidade de maior atenção dos gestores para com a educação desses municípios.
<b>I – Saúde</b>	Dos 125 municípios respondentes, 96 (77%) estão posicionados <b>nas faixas B (Efetivo) e B+ (Muito Efetivo)</b> , níveis que demonstram que estas gestões estão buscando disponibilizar uma boa saúde à população.
<b>I- Planejamento</b>	Dos 125 municípios respondentes se encontram nas faixas C+ (Em Fase de Adequação) e C (Baixo Nível de Adequação), dentre esses 109 (87%) estão <b>na faixa C (Baixo nível de Adequação)</b> evidenciando que os municípios tocantinenses têm dificuldade quanto ao planejamento de sua gestão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
GABINETE DA 1ª RELATORIA

<b>I- Fiscal</b>	Dos 125 respondentes, 104 <b>(82%)</b> estão posicionados nas <b>faixas A (Altamente Efetivo), B+ (Muito Efetivo) e B (Efetivo)</b> , indicando que boa parte dos municípios tocantinenses se encontram adequados quanto às suas políticas fiscais.
<b>I- Ambiental</b>	Dos 125 municípios respondentes, 95 <b>(76%)</b> estão nas <b>faixas C + (Em Fase de Adequação) e C (Baixo Nível de Adequação)</b> , evidenciando a inexistência de Política de Meio Ambiente visando a qualidade dos serviços a serem prestados à comunidade.
<b>I- Cidade</b>	Dos 125 municípios respondentes, 103 <b>(82%)</b> estão na <b>faixa C (Baixo Nível de Adequação)</b> , demonstrando que muitos municípios tocantinenses não têm estratégias definidas para a proteção dos cidadãos frente a possíveis eventos de sinistros e desastres.
<b>I- Governança TI</b>	Dos 125 municípios respondentes, 111 <b>(88%)</b> estão nas <b>faixas C + (Em Fase de Adequação) e C (Baixo Nível de Adequação)</b> , dentre esses <b>93</b> está na <b>faixa C (Baixo Nível de Adequação)</b> demonstrando que o uso dos recursos de Tecnologia da Informação ainda é incipiente na maioria dos municípios tocantinenses.

11.1. Conforme já referido acima, há que se destacar que alguns municípios não concluíram os sete questionários de 2016, contudo, responderam os dados do IEGM parcialmente, apresentando as respostas apenas atinentes aos índices (I-EDUC e I-SAÚDE), por responsabilidade de cada relatoria, de acordo com as tabelas que seguem:

**1ª Relatoria**

Exercício	2015		2016	
	I-EDUC	I-SAÚDE	I-EDUC	I-SAÚDE
Aparecida do Rio NRgro	B	B+	B	B
Barrolândia	C+	B+	C	B
Chapada de Areia	C	B+	B	B+
Lajeado	B	B+	C	B
Miracema do Tocantins	B	A	C	B
Monte Santo do Tocantins	C	B+	C	B
Palmas	B	A	B+	A
Paraíso do Tocantins	NR	NR	B+	C
Pugmil	C	B	C	C+
Santa Tereza do Tocantins	B	B+	C	B

Fonte: Dados extraídos dos resultados IEGM 2015/2016



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
GABINETE DA 1ª RELATORIA

*Obs: O município de **Palmas** não se encontra dentre os 125 municípios que concluíram os sete questionários do exercício de 2016, porém, respondeu aos questionários I-Educ e I-Saúde, conforme dados constantes da tabela acima.*

**2ª Relatoria**

Exercício	2015		2016	
	I-EDUC	I-SAÚDE	I-EDUC	I-SAÚDE
Aragominas	NR	NR	C+	B+
Araguaína	B+	A	B+	A
Araguanã	C+	B+	C+	B
Arapoema	B	B+	B	C+
Babaçulândia	C	B	C	B
Bandeirantes do Tocantins	B+	B+	C+	B
Barra do Ouro	C	A	C	C+
Bernardo Sayão	C+	B	C	B+
Brasilândia do Tocantins	B	B	B	B
Campos Lindos	C+	B+	NR	B
Carmolândia	NR	NR	C	B+
Colinas do Tocantins	B	B+	B+	C
Couto Magalhães	C+	B+	B	B
Filadélfia	C+	B+	C	C+
Goiatins	NR	NR	C	B
Itaporã do Tocantins	NR	NR	C	B
Juarina	C	B+	NR	B+
Muricilândia	C+	B+	C+	C
Nova Olinda	B+	B	C+	C+
Palmeirante	B+	A	C	B
Pau d'Arco	C+	B+	C	C+
Pequizeiro	C+	B+	C	B+
Piraquê	NR	NR	B	B
Presidente Kennedy	C+	B+	B	B+
Santa Fé do Araguaia	NR	NR	C+	B

Fonte: Dados extraídos dos resultados IEGM 2015/2016

*Obs: Os municípios de **Campos Lindos e Juarina** não se encontram dentre os 125 municípios que concluíram os sete questionários do exercício de 2016, porém, responderam ao questionário I-Saúde, conforme dados constantes da tabela acima.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
GABINETE DA 1ª RELATORIA

3ª Relatoria

Exercício	2015		2016	
Município	I-EDUC	I-SAÚDE	I-EDUC	I-SAÚDE
Aliança do Tocantins	B	B	C	B
Alvorada	C	B+	C	C
Araguaçu	B	B	C+	B+
Cariri do Tocantins	C+	B+	C	B
Cristalândia	B	B	B	B
Crixás do Tocantins	C	B+	B	C
Dueré	C+	B+	B	B+
Figueirópolis	C+	C+	C	C+
Fátima	C+	B+	C+	C+
Formoso do Araguaia	C+	B	B	B
Gurupi	C	B+	B+	B+
Jaú do Tocantins	C+	B+	C+	B
Lagoa da Confusão	B	B+	C	B+
Nova Rosalândia	B	B+	C+	B
Oliveira de Fátima	C+	B	C+	B
Palmeirópolis	C	B	C+	B
Paranã	C+	B+	C	B+
Peixe	C+	C	C+	B
Pium	B	B+	C	B
Sandolândia	C	B+	C+	B
Santa Rita do Tocantins	C+	A	B	A
São Salvador do Tocantins	C+	B	B+	B
São Valério da Natividade	C+	B	C	B
Sucupira	C+	A	C	B+
Talismã	C	B+	C	B

Fonte: Dados extraídos dos resultados IEGM 2015/2016

*Obs: Os municípios de **Fátima e Santa Rita do Tocantins** não se encontram dentre os 125 municípios que concluíram os sete questionários do exercício de 2016, porém, responderam aos questionários I-Educ e I-Saúde, conforme dados constantes da tabela acima.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
GABINETE DA 1ª RELATORIA

4ª Relatoria

Exercício	2015		2016	
Município	I-EDUC	I-SAÚDE	I-EDUC	I-SAÚDE
Aguiarnópolis	C+	B+	C+	B+
Ananás	C+	C+	C	B+
Angico	B	B	C+	C+
Araguatins	NR	NR	C+	B+
Augustinópolis	B	B+	C+	B+
Axixá do Tocantins	B	B+	NR	NR
Buriti do Tocantins	C+	B	C	C
Cachoeirinha	B	B+	C	C
Carrasco Bonito	NR	NR	B	B
Darcinópolis	C	C+	C+	C
Esperantina	NR	NR	C	B
Itaguatins	B	B+	C	C+
Luzinópolis	C	B+	C	B+
Maurilândia do Tocantins	C+	B+	C+	B+
Nazaré	B	B+	C	B+
Palmeiras do Tocantins	C+	B+	C	B
Praia Norte	NR	NR	C+	C+
Riachinho	B	B	C+	B
Sampaio	C+	B+	B+	B+
Santa Terezinha do Tocantins	C+	B+	B	B
São Bento do Tocantins	B	B	B	B
São Miguel do Tocantins	NR	NR	C+	B+
São Sebastião do Tocantins	C+	B	C+	B+
Sítio Novo do Tocantins	B	B+	C+	B
Tocantinópolis	B	B+	C+	B
Wanderlândia	B	B	C+	B+
Xambioá	B	B+	C	B

Fonte: Dados extraídos dos resultados IEGM 2015/2016

*Obs: Os municípios de Araguaatins e São Sebastião do Tocantins não se encontram dentre os 125 municípios que concluíram os sete questionários do exercício de 2016, porém, responderam aos questionários I-Educ e I-Saúde, conforme dados constantes da tabela acima.*





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
GABINETE DA 1ª RELATORIA

5ª Relatoria

Exercício	2015		2016	
	I-EDUC	I-SAÚDE	I-EDUC	I-SAÚDE
Abreulândia	NR	NR	C	B
Araguacema	C	B	C	B
Bom Jesus do Tocantins	B	B	B	C+
Caseara	C	B	B	C+
Centenário	C	B+	C+	B+
Colméia	C+	C+	C+	B+
Divinópolis do Tocantins	C	B	C+	B+
Dois Irmãos do Tocantins	C	B	C	B
Fortaleza do Taboão	C	B+	NR	B
Goianorte	C+	B	C	B+
Guaraí	B	B+	C	B+
Itacajá	B	B+	B	B+
Itapiratins	B	B	B	B+
Lizarda	B	B	C	B
Marianópolis do Tocantins	B	B+	C+	B+
Miranorte	B	B+	C	B+
Novo Acordo	C	B	C	B
Pedro Afonso	B+	B	B	B
Recursolândia	B	B	C	C+
Rio dos Bois	C	B+	C	B
Rio Sono	C	B	C	B
Santa Maria do Tocantins	B+	B+	C	B+
São Félix do Tocantins	C	B	C	B+
Tocantínia	C	B+	C	B
Tupirama	B	C+	C	B
Tupiratins	C	B+	C	B+

Fonte: Dados extraídos dos resultados IEGM 2015/2016

*Obs: Os municípios de **Fortaleza do Taboão e Santa Maria do Tocantins** não se encontram dentre os 125 municípios que concluíram os sete questionários do exercício de 2016, porém, responderam aos questionários I-Educ e I-Saúde, conforme dados constantes da tabela acima.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
GABINETE DA 1ª RELATORIA

6ª Relatoria

Exercício	2015		2016	
	I-EDUC	I-SAÚDE	I-EDUC	I-SAÚDE
Almas	C+	B+	C+	C+
Arraias	C+	B	C	B+
Aurora do Tocantins	B	B+	B	B+
Brejinho Nazaré	B	B	C+	B+
Chapada da Natividade	B	A	C	C+
Combinado	B	B	C	B
Conceição do Tocantins	C+	B+	B	B
Dianópolis	C+	B	C	B
Ipueiras	NR	NR	B	B
Lagoa do Tocantins	B	B+	C	C+
Lavandeira	C	B	C	B
Mateiros	C	B+	C+	C+
Monte do Carmo	C+	B+	C	B
Natividade	C+	C+	NR	B
Novo Alegre	C+	B+	C	B+
Novo Jardim	B	B	C	B
Pindorama do Tocantins	C+	B	C+	B+
Ponte Alta do Bom Jesus	C	C	NR	NR
Ponte Alta do Tocantins	C	B	C	C
Porto Alegre do Tocantins	B	B+	C+	C
Porto Nacional	B+	A	C	B
Rio da Conceição	C	B+	C	B
Santa Rosa do Tocantins	C+	A	B	B+
Silvanópolis	C	B	C	B
Taguatinga	B	C+	C	C+
Taipas do Tocantins	C	B+	C	B

Fonte: Dados extraídos dos resultados IEGM 2015/2016

*Obs: Os municípios de Mateiros, Natividade e Rio da Conceição não se encontram dentre os 125 municípios que concluíram os sete questionários do exercício de 2016, porém, responderam aos questionários I-Educ e I-Saúde, conforme dados constantes da tabela acima.*

11.2. Conforme consta no relatório do Levantamento, todas as unidades jurisdicionadas municipais foram comunicadas acerca da realização dos trabalhos, por meio de Ofício da Presidência deste Tribunal, bem como o link de acesso aos questionários foi enviado para o e-mail de cada gestor municipal, com base nos endereços eletrônicos cadastrados no CADUN. Ainda, ressalta-se que o prazo para preenchimento e envio dos questionários foi prorrogado, sendo divulgado na mídia e no site do TCE/TO.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 1ª RELATORIA**

## **12. DA MOTIVAÇÃO**

12.1. Pois bem, a rigor a RESOLUÇÃO nº 221/2016 - TCE/TO - Pleno - 08/06/2016, prevê que “o preenchimento dos questionários eletrônicos é de cunho obrigatório, podendo, em caso de não atendimento, sujeitar os responsáveis à aplicação da sanção prevista no artigo 39, IV da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c art. 159, IV do Regimento Interno.”

12.2. Compulsando o processo, analisando os questionários e, em pesquisa empreendida em outras Cortes de Contas, suscito a preocupação de que os dados fornecidos pelos municípios, são considerados de cunho declaratório, ou seja, às vezes podem não condizer com a realidade da municipalidade, e, mais, podem sofrer alterações se passarem por um processo de validação.

12.3. Reputo pertinente a avaliação da possibilidade de que após o recebimento dos questionários, o levantamento do IEGM passe para a fase de validação das informações, conforme realizado, seja por meio de fiscalização presencial, ou por meio de confrontação dos dados informados em todos os índices que o compõe de modo a contemplar maior número de municípios possíveis.

12.4. Nesse sentido, entendo oportuno mencionar as decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES, nos processos de Levantamento do IEGM referentes a 2015 e 2016, TC-4145/2016 (Acórdão TC-332/2017-Plenário) e TC-1318/2017 (Acórdão TC-1466/2017-Plenário), bem como decisões exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, no processo Assunto Administrativo - Pleno nº 1.015.307, referente ao Levantamento do IEGM 2017 e processo de Relatório de Auditoria Governamental – Levantamento n ° 818.921-5/16 – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro -TCE-RJ.

12.5. Dessa forma, considerando que o prazo para os gestores responderem os questionários do IEGM, referentes ao exercício base de 2017, está na iminência de ser aberto, e, ponderando que 2017 é o primeiro ano de mandato de diversos prefeitos, bem como considerando que os dados do IEGM, ano base 2016, já foram consolidados no site do Instituto Rui Barbosa – IRB, no link IEGM\_Brasil, entendo salutar advertir aos gestores que o não envio completo das informações, referentes ao ano de 2017, resultará na imediata abertura de processo administrativo visando a aplicação de multa aos responsáveis omissos.

12.6. Considerando que o Índice de Efetividade da Gestão Municipal\_IEGM é um instrumento de metodologia única de aplicação anual, que proporciona visões da gestão pública para 7 dimensões da execução do orçamento público, medindo a qualidade dos gastos municipais.

12.7. Considerando que a análise destes 07 indicadores, pretende avaliar, ao longo do tempo, se a visão e objetivos estratégicos dos municípios foram alcançados de forma eficaz e, com isto, oferecer elementos importantes para auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo Controle Externo, sobretudo aferir a efetividade das políticas públicas.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 1ª RELATORIA**

12.8. Considerando os termos contidos neste Voto, e, ainda, sopesando que a função precípua do Índice de Efetividade da Gestão Municipal\_ IEGM, é medir a qualidade dos gastos municipais.

12.9. Considerando que tanto o Corpo Especial de Auditores, quanto o Ministério Público de Contas junto a este Tribunal, opinaram pelo acolhimento do relatório de Levantamento nº 001/2017 e cumprimento das recomendações sugeridas pela equipe técnica que realizou o trabalho.

12.10. Diante do exposto, nos termos da Resolução nº 221/2016 - TCE/TO - Pleno - 08/06/2016 c/c o art. 125-A, incisos I, II e III, do Regimento Interno (RI-TCE/TO), e, Instrução Normativa-TCE-TO (IN-TCE/TO) Nº 03/2016, VOTO no sentido de que este Tribunal de Contas adote as seguintes providências:

I- Acolha os termos do Relatório de Levantamento nº 001/2017, concernente a apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal\_ IEGM, do exercício base de 2016;

II – Determine a ciência do Relatório de Levantamento nº 001/2017 à Diretoria Geral de Controle Externo, para que, em conjunto com as unidades técnicas vinculadas, utilizem os resultados desse levantamento na composição do planejamento do Plano Anual de Auditorias;

III. Autorize a divulgação dos resultados desse levantamento no sítio eletrônico do TCE-TO;

IV. Alerta ao atual gestor:

a) que o preenchimento dos questionários eletrônicos é de **cunho obrigatório**, e, **em caso de não atendimento, sujeitará aos responsáveis à aplicação da sanção** prevista no artigo 39, IV da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c art. 159, IV do Regimento Interno, a partir do exercício base de 2017;

V. Determine à Secretaria do Pleno para que proceda:

a) a ciência desta decisão, por meio de ofício circular, aos atuais gestores municipais das 139 unidades jurisdicionadas do Estado do Tocantins, para conhecimento;

b) a publicação da decisão no Boletim Oficial do Tribunal de Contas, nos termos do art. 341, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal, para que surta os efeitos legais necessários;

VI. Determine à Diretoria Geral de Controle Externo, que tão logo seja exaurido o prazo para a remessa das informações atinentes ao IEGM, ano base de 2017, finalize, imediatamente, o Relatório e o encaminhe através do sistema e-Contas, a este Relator, responsável por presidir os feitos dessa natureza, conforme Portaria nº 170/2017.

VII. após a adoção de todas as providências acima determinadas, encaminhar os presentes autos à Coordenadoria de Protocolo Geral, para arquivamento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 1ª RELATORIA**

GABINETE DA PRIMEIRA RELATORIA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dias \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2018.

**SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR**  
Conselheiro Relator



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR

Cargo: CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE - Matrícula: 240032

Código de Autenticação: 0cfbfbf61dbf71000e0ce65245b86ec - 11/04/2018 17:09:52